



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a Santa Casa de Caridade de Diamantina e o(a) Estudante _____, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio da Faculdade de Medicina – Campus JK, para realização de Estágio Curricular.

A **SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA**, doravante denominada **Concedente**, sediada à Rua da Caridade, nº 106 – centro, Diamantina – MG, CEP 39100-000, CNPJ nº 20.079.166/0001-52, neste ato representada pelo seu Provedor, senhor **Fernando Almir Nascimento**, CPF nº 177.401.266-91, e o(a) estudante _____, CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____ - complemento _____, Bairro _____, Diamantina - MG, CEP 39100-000, regularmente matriculado(a) no curso de graduação em medicina, matrícula nº _____, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – Campus JK, **Professor Donald Rosa Pires Júnior**, CPF nº 547.758.766-00, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário(a)** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular obrigatório de **Clínica Médica**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio**, anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(a) **Estagiário(a)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

CLÁUSULA QUARTA - O(a) **Estagiário(a)** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - O(a) **Estagiário(a)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da SEGUROS SURA S.A, com vigência de 17/01/2019 a 16/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário(a)**, a **Concedente** e a **Universidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O(a) **Estagiário(a)** não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como de auxílio-transporte.



CLÁUSULA OITAVA- O estágio curricular iniciará em 18/03/2019 e terminará em 16/08/2019, com carga horária semanal de 32 horas, totalizando 704 horas.

Parágrafo único: A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do(a) Estagiário(a). No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

CLÁUSULA NONA - Caberá à Concedente:

- I. Acompanhar e supervisionar o(a) Estagiário(a) na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio dos médicos **Frederico Toledo Rocha** e **Emílio Henrique Barroso Maciel**, profissionais de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para exercer a função de **Supervisores de Estágio**;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá ao(a) Estagiário(a):

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da **Universidade**, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá à Universidade:

- I. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Por intermédio do Professor **Frederico Lopes Alves**, servidor de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do(a) Estagiário(a).
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(a) **Estagiário(a)** será desligado(a):

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) Estagiário(a);
- III. A pedido do(a) Estagiário(a);
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos



- ou não;
- VI. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, o(a) **Estagiário(a)**, a **Concedente** e a **Universidade**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Instituição Concedente; 3ª via: Estagiário(a).

Diamantina, 18 de março de 2019.

Fernando Almir Nascimento
Provedor da Santa Casa de Caridade de Diamantina - SCCD
Concedente

Estagiário(a)

Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED/UFVJM

Testemunhas:

Concedente

Nome:

CPF:

Interveniente

Nome: Maria de Fátima Afonso Fernandes

CPF: 791.290.566-91



PLANO DE TRABALHO – INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Frederico Lopes Alves
Vice Coordenadora: Prof.^a Vanessa Gomes Brandão Rodrigues

ORIENTAÇÕES GERAIS

- I. É obrigatório o uso da vestimenta indicada pela coordenação em todas as atividades
- II. É obrigatório o uso de crachá em local visível durante todas as atividades
- III. Os alunos deverão apresentar, no primeiro dia do Internato, na reunião inicial, o cartão de vacinas com a comprovação de realização das vacinas Hepatite B (3 doses), Febre Amarela, Dupla Viral adulto e Triviral. O cartão de vacinas será conferido para liberação do estágio.

INÍCIO 18/03/2019	TÉRMINO 16/08/2019
OBJETIVO	
Constitui objeto deste Plano de Trabalho estabelecer condições para a realização de “práticas” do Internato em Clínica Médica da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri supervisionadas por profissionais médicos que atuam na Santa Casa de Caridade de Diamantina e docentes da FAMED/UFVJM.	
JUSTIFICATIVA	
<p>Tendo em vista a melhor capacitação dos internos em Medicina na área de Clínica Médica, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 que institui as <i>Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina</i>. No Art. 24. desta Resolução encontra-se disposto que a formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias.</p> <p>O Internato em Clínica Médica compreenderá o treinamento em serviço na área de Clínica Médica através de assistência ambulatorial eletiva, de urgência/emergência, e em nível hospitalar ao adulto/idoso, abordagem teórica das afecções ambulatoriais e hospitalares mais prevalentes em clínica médica, conteúdos estes dispostos em 22 semanas, com carga horária semanal de 32 horas, totalizando 704 horas de estágio. Os discentes serão acompanhados por preceptores, sendo estes profissionais selecionados, que atuam na casa de saúde e ficarão sob supervisão de docentes próprios da Faculdade de Medicina, na condição de coordenadores do Internato.</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
Os alunos serão divididos em duplas e desenvolverão atividades médico assistenciais, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso, supervisionadas por equipe de preceptores e residentes, devendo cada interno assumir a rotina preestabelecida em cada rodízio.	



Os alunos deverão adquirir ou aprimorar as seguintes habilidades:

Registro de forma organizada e efetiva a história clínica, a lista de hipóteses diagnósticas e sua evolução; execução com habilidade do exame físico completo do paciente, incluindo todos os sistemas; indicação e interpretação dos principais exames necessários ao esclarecimento do diagnóstico; análise dos exames de monitoramento do paciente (ECG, oximetria, diurese, etc.); participação ativa nas discussões relativas à conduta terapêutica; participação como auxiliares de procedimentos médicos necessários; informação ao paciente/família em linguagem coloquial sobre os principais achados e/ou condutas adotadas; os riscos, custos e possíveis benefícios dos exames solicitados; orientação da alimentação e hábitos de vida saudáveis; familiarização com a prescrição médica e guias de internação; elaboração de relatório de alta/transfêrencia/interconsulta/prescrições/receitas/solicitação de exames – sob supervisão médica; relacionamento ético e profissional com toda a equipe assistencial.

Fernando Almir Nascimento

Provedor da Santa Casa de Caridade de Diamantina - SCCD
Concedente

Estagiário(a)

Donaldo Rosa Pires Júnior

Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED/UFVJM



FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome do(a) Estagiário(a):
Nome do(a) Avaliador(a):
Nome da Instituição:
Área do Estágio:

Período de realização: ___/___/___ a ___/___/___ Carga horária total: ___ h.

Sector(es)/área(s) onde foi desenvolvido o estágio:

--

1. Conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) estagiário(a)

Muito bom Bom Regular Deficiente Não se aplica

Justifique:

2. Conhecimentos práticos adquiridos pelo(a) estagiário(a)

Muito bom Bom Regular Deficiente Não se aplica

Justifique:

3. Assiduidade (frequência e execução de tarefas) do(a) estagiário(a)

Muito bom Bom Regular Deficiente Não se aplica

Justifique:

4. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação e apresentação de idéias) do(a) estagiário(a):

Prevê, soluciona problemas e promove melhorias constantes Necessita de orientação Muita iniciativa

Alguma iniciativa Nenhuma iniciativa Não se aplica

Justifique:

5. Apresentação de trabalhos (cuidado e organização na execução das tarefas ou manuseio de materiais e equipamentos)

Extremamente organizado/cuidadoso Organizado/cuidadoso



() Desorganizado/ descuidado () Pouco organizado e cuidadoso () Não se aplica

Justifique:

6. Interesse e dedicação do(a) estagiário(a) (preocupação em contribuir para os objetivos do estágio)

() Extremamente interessado e dedicado () Interessado e dedicado () Desinteressado

() Minimamente interessado e dedicado () Não se aplica

Justifique:

7. Responsabilidade do(a) estagiário(a)

() Muito responsável () Responsável () Deixa a desejar () Irresponsável

Justifique:

8. Relacionamento e sociabilidade do(a) estagiário(a) (hábitos e atitudes condizentes com o espírito de harmonia para o bom rendimento do trabalho em equipe)

() Extremamente hábil e conciliador () Conciliador () Relativamente difícil de lidar

() Fonte de incidentes () Não se aplica

Justifique:

09. Capacidade de concentração do(a) estagiário(a)

() Extremamente atento () Atento () Regularmente atento () Dispersivo

Justifique:

10. Considerações:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) **(carimbo)**